



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
gabinetescpavao@hotmail.com

Lei n.º 713/2013

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 565/2009 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas para os cargos já existentes no Anexo I, da Lei Municipal nº. 565/2009, conforme segue:

- Motorista: de 08 (oito) vagas, para 10 (dez) vagas;**
- Merendeira: de 07(sete) vagas para 09 (nove) vagas;**
- Zeladora: de 19 (dezenove) vagas para 20 (vinte) vagas;**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 02 (dois) motoristas. 02 (duas) Merendeiras, 01 (um) zelador (a), para suprir às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - As contratações observarão o número de vagas existentes nas Leis Municipais nºs 496/2007. Anexo I da Lei Municipal nº 565/2009, 583/2010, 592/2010, Rua Jerônimo F.Martins, 1335 – CEP 86.225-000 – Telefax (43) 270-1123 – E-mail: gabinetescpavao@hotmail.com



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
gabinetescpavao@hotmail.com

596/2010, 633/2011, 661/2012 e serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 04 de Outubro de 2013.

José Sergio Juventino
Prefeito Municipal